

ATA N.º 45

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, FERNANDO FILIPE DE ALMEIDA: -

O Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida, informou que existe uma casa em perigo eminente na Rua Padre Conceição Pereira Cabral, na curva anterior ao “*Snacks & Bar Bocas*”. Informou, ainda, que o reboco da referida casa caiu na semana passada e se encontra no passeio, podendo colocar em risco, tanto os veículos, como as pessoas que ali transitam, uma vez que é um local de passagem dos alunos para a Escola EB 2,3/S de Vila Flor, tendo nesse local de transitar pela estrada. -----

Por outro lado, o Senhor Vereador, Fernando Almeida, referiu que o Anuário da Ordem dos Contabilistas Certificados foi notícia na passada semana, com referência ao Ranking das cinco primeiras Autarquias com melhor saúde financeira por distrito, tendo ficado surpreendido pelo facto de Vila Flor não constar no Ranking do distrito de Bragança, ao contrário de Alfândega da Fé e Carrazeda de Ansiães, as quais se encontravam em crise financeira até ao ano anterior e que constam do Ranking deste ano. Pelo facto, solicita esclarecimentos ao Senhor Presidente da Câmara e informação do lugar ocupado por Vila Flor neste Ranking. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, FERNANDO FRANCISCO TEIXEIRA DE BARROS: -

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, juntamente com o Técnico Superior, João Carlos Estêvão Rei, informou o Senhor Vereador de que a Câmara Municipal apenas tem conhecimento daquilo que foi noticiado, ou seja, daquilo que consta do Anuário, conforme consulta efetuada ao documento na própria Reunião de Câmara. --

O Técnico Superior, João Rei, referiu que, independentemente do lugar de Vila Flor no Ranking, o nosso Município está classificado como um dos Municípios com menor dívida a nível nacional. No quadro dos Municípios com menor passivo exigível, Vila Flor aparece no lugar 46.º a nível nacional, apenas superado por Carrazeda de Ansiães e Vinhais, dos

Municípios pertencentes ao distrito de Bragança. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, FERNANDO FILIPE DE ALMEIDA: -

O Senhor Vereador, Fernando Filipe de Almeida, comunicou que um dos indicadores para o Ranking é o prazo de pagamento, tendo a Autarquia de Vila Flor aumentado o seu prazo de pagamento de 5 (cinco) dias para 25 (vinte e cinco) dias, de 2015 para 2016. -----

INTERVENÇÃO DO TÉCNICO SUPERIOR, JOÃO CARLOS ESTÊVÃO REI: -

O Técnico Superior, João Rei, explicou que, com a implementação, durante o decorrer deste ano, da plataforma informática ao nível da faturação, a confirmação das faturas pelos diversos trabalhadores do Município é mais demorada, o que representa um aumento no prazo de pagamento, relativamente ao ano anterior, em que as faturas eram confirmadas manualmente.

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, FERNANDO FRANCISCO TEIXEIRA DE BARROS: -

O Senhor Presidente da Câmara informou que, se existe algum concelho no distrito de Bragança com saúde financeira, garantidamente esse concelho é Vila Flor. No entanto, a dívida do Cachão tem um enorme peso negativo para a estatística de Vila Flor. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO: -

O Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, comentou que o site foi melhorado em termos de informação, com intenção de melhorar rankings, o que se tornou muito positivo, dado que melhorou a acessibilidade à informação. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, FERNANDO FRANCISCO TEIXEIRA DE BARROS: -

O Senhor Presidente da Câmara referiu que o acréscimo de informação no site e o melhoramento da sua imagem foi muito bom, mas com muito esforço, dada a escassez de recursos humanos para o efeito. -----

Quanto à casa em perigo eminente de ruir, o Senhor Presidente da Câmara informou que essa mesma casa já sofreu uma primeira intervenção, mas tem que ser novamente intervencionada. Informou que não se conseguiu obter informação da titularidade desse imóvel, para que fosse o proprietário a intervir e acrescentou que os técnicos terão de verificar a situação no local. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, QUINTINO AUGUSTO PIMENTEL GONÇALVES: -

O Senhor Vice-Presidente da Câmara informou que já esteve no local, antes da hora da Reunião de Câmara, com o Senhor Encarregado, a sinalizar o imóvel com fitas de sinalização. --

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, FERNANDO FRANCISCO TEIXEIRA DE BARROS: -

O Senhor Presidente da Câmara informou que existem outros imóveis em risco de

ruírem e também muros com queda de pedras, por exemplo, na Rua da Rapadura na Fonte das Bestas. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, QUINTINO AUGUSTO PIMENTEL GONÇALVES: -

O Senhor Vice-Presidente da Câmara informou, por último, que se encontra outra casa já sinalizada na Rua da Escola Primária N.º 2, a qual está também em risco de ruir. -----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA, GRACINDA FÁTIMA FRAGA CARVALHO PEIXOTO, PARA HOMENAGEM AOS ELEITOS LOCAIS, NUMA CELEBRAÇÃO DE COMEMORAÇÃO DOS 40 ANOS DE PODER LOCAL DEMOCRÁTICO: -

Presente Proposta da Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, da qual consta o que a seguir se transcreve: -----

“Assinalam-se, em 2016, os quarenta anos das primeiras eleições autárquicas em Portugal, que sedimentaram a existência do poder local, substanciando no aumento do poder das Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia. -----

Foram elas, em estreita cooperação com o poder central, partilhando esforços administrativos e financeiros, que dotaram inúmeras localidades de Norte a Sul do país, das primeiras infraestruturas, equipamentos e serviços essenciais, criando condições para o aumento da qualidade de vida das populações que teimam em permanecer nas suas terras. -----

Deve-se ao trabalho abnegado de tantos homens e mulheres que no passado e no presente, desempenharam ou desempenham cargos nas autarquias locais e que, com empenho e dedicação, muito contribuíram ou contribuem para o desenvolvimento dos seus concelhos e das suas freguesias. -----

Pelo exposto, proponho: -----

- 1. Sublinhar a efeméride com a distinção honrosa de todos os Presidentes de Câmara, de Assembleia Municipal e de Juntas de Freguesia do concelho de Vila Flor. No âmbito da homenagem, que lhes seja atribuída uma medalha alusiva à comemoração dos quarenta anos de poder local democrático. Que este momento constitua o reconhecimento público de todos aqueles que à frente dos diferentes órgãos autárquicos, asseguraram ou asseguram o exercício das funções públicas, com vista a garantir os interesses próprios das populações que neles confiaram através do voto livremente expresso. -----*
- 2. Que, quando seja o caso, a homenagem seja prestada a título póstumo; -----*
- 3. Que esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal para apreciação e discussão. -----*

– Deliberado, por três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Vereadora, Gracinda Peixoto, e remeter à Assembleia Municipal para apreciação e discussão. -----

Os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, apresentaram a seguinte Declaração de Voto: -----

“O voto de abstenção deve-se ao facto de esta homenagem agora proposta ser uma

homenagem às pessoas eleitas e não ao marco histórico que representa na democracia as primeiras eleições democráticas autárquicas. -----

Assim sendo, acresce ainda a esta tomada de posição, o facto de, não querendo colocar em causa o pretensão mérito das pessoas eleitas, terem anteriormente desempenhado funções pessoas com idêntico mérito e em condições, eventualmente, mais adversas.” -----

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, afirmou que está disponível, caso a Assembleia Municipal o entender, ao alargamento da data de homenagem. -----

A Senhora Vereadora, Gracinda Peixoto, afirmou que, se for esse o caso, então o objetivo é desvirtualizado, porque já não é uma homenagem aos presidentes eleitos. -----

O Senhor Vereador, Pedro Lima, comentou que esteve presente numa Comemoração semelhante nos Açores, mais concretamente na freguesia da Sé, em Angra do Heroísmo, onde o poder local foi reconhecido como um todo. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 43 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 16 de novembro de 2016. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente Reunião da Câmara Municipal e por não ter sido solicitada qualquer alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 43 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 16 de novembro de 2016. -----**

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

XXIII GALA “CANTAR OS REIS” 2017: -

Presente Informação da Técnica Superior, Adelina Teixeira, datada de 16 de novembro de 2016, referindo que realizada pela Câmara Municipal de Vila Flor há mais de 20 anos, a Gala “*Cantar Os Reis*” pretende manter viva essa tradição milenar, que este ano terá lugar dia 08 de janeiro de 2017, pelas 15 horas, no Auditório Adelina Campos, em Vila Flor. -----

A Técnica Superior propõe, à semelhança dos anos anteriores, a oferta de alimentação e transporte ao grupo do Concelho participante no *XVIII Festival Cantar Os Reis*, organizado pelo Lyons Club de Bragança, a realizar em janeiro, em data a determinar, no Teatro Municipal em, Bragança. -----

Para realização destas atividades, é necessário prever as seguintes despesas: -----

- XXIII Gala “Cantar Os Reis” / Vila Flor: -----
 - Prémios no valor de 100,00 € por grupo participante – **1.000,00 €**; -----
 - Oferta de lanche convívio aos grupos participantes – **1.000,00 €**; -----

- Contratação de som – **350,00 € + IVA** (prestador a designar posteriormente). ----
 - XVIII Festival Cantar Os Reis / Bragança: -----
 - Participação de grupo do Concelho no Festival – **500,00 €** (Alimentação + Transporte) – Restaurante e número de participantes a designar posteriormente. -
 - **TOTAL = 2.930,50 €** (Dois mil, novecentos e trinta euros e cinquenta cêntimos). -----
- A Técnica Superior anexa Proposta de Regras de Participação do “*Cantar Os Reis 2017*”, para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a realização da XXIII Gala “Cantar os Reis” e com a participação no XVIII Festival “Cantar os Reis” em Bragança, conforme proposta.** -----
- À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA.** -----

CONCURSOS DE MONTRAS E PRESÉPIOS 2016: -

Presente Informação da Técnica Superior, Adelina Teixeira, datada de 16 de novembro de 2016, referindo que já há alguns anos que a Câmara Municipal promove os Concursos de Montras e Presépios, no sentido de motivar os comerciantes / instituições / associações / escolas do concelho, a decorar os seus estabelecimentos e a incentivar deste modo, dentro do espírito natalício, a união de moradores de bairros de todo o Concelho de Vila Flor, para a criação do seu próprio presépio ou decoração de montras. -----

Para a realização desta atividade, é necessário prever as seguintes despesas: -----

- Concurso de Montras: 225,00 € (referente aos 1.º, 2.º e 3.º prémios de 100,00 €, 75,00 € e 50,00 €, respetivamente); -----
- Concurso de Presépios: 225,00 € (referente aos 1.º, 2.º e 3.º prémios de 100,00 €, 75,00 € e 50,00 €, respetivamente); -----
- **TOTAL = 450,00 €** (quatrocentos e cinquenta euros). -----

– **Deliberado, por unanimidade, concordar com a realização dos concursos nos termos propostos.** -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

Nomear o seguinte Júri dos Concursos: -----

- Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto; -----
- Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo; -----
- Técnica Superior, Adelina Batista Teixeira; -----
- Bárbara Solange Pereira Magalhães, Licenciada em Ciências da Comunicação; -----
- Renato Alexandre Mateus Neves, Licenciado em Arte e Design. -----

O Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, ausentou-se da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, para não participar na discussão e votação do ponto seguinte. -----

PARQUE NATURAL REGIONAL DO VALE DO TUA – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER PARA PROJETO VITIS – Jo-Anne Allison McDougall de Melo: -

Presente pedido de emissão de parecer do PNRVT – Parque Natural Regional do Vale do Tua, relativo a intervenção em parcelas de terrenos dentro do concelho de Vila Flor, autorizando investimentos em Área Protegida, para realização de um Projeto VITIS 2015/2016, candidatura n.º 23238, uma vez que as parcelas alvo do investimentos estão localizadas dentro da Área Protegida do Parque Natural do Vale do Tua. Os investimentos a realizar são a reconstrução de muros de suporte de terra em granito / xisto e drenagens superficiais, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 23 de novembro de 2016, não há inconveniente em que o pedido de reconstrução de muros de suporte de terras em granito / xisto e drenagens de águas pluviais superficiais, seja autorizado, pelo que se pode emitir parecer favorável. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a emissão de parecer favorável.** -----

O Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal. -----

PARQUE NATURAL REGIONAL DO VALE DO TUA – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER PARA PROJETO VITIS – Elisabete Maria Nunes Velho Santos: -

Presente pedido de emissão de parecer do PNRVT – Parque Natural Regional do Vale do Tua, relativo a intervenção em parcelas de terrenos dentro do concelho de Vila Flor, autorizando investimentos em Área Protegida, para realização de um Projeto VITIS, na parcela denominada Moreirinha, sita na freguesia de Freixiel, uma vez que as parcelas alvo do investimentos estão localizadas dentro da Área Protegida do Vale do Tua. Os investimentos a realizar são instalação de vinha, drenagem superficial de valetas e reconstrução de muros de suporte em alvenaria, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 28 de novembro de 2016, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão de parecer favorável.** -----

MÁRIO JOSÉ LOUREIRO CONSTANTE – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESISTÊNCIA DE AQUISIÇÃO DO LOTE N.º 40, DO LOTEAMENTO “QUINTA DOS LAGARES”:-

Presente Requerimento, datado de 24 de outubro de 2016, informando da desistência da compra do Lote n.º 40, no Loteamento “Quinta dos Lagares”, inscrito na matriz predial urbana da extinta freguesia de Vila Flor sob o artigo 1980 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o n.º 1512, da predita extinta freguesia, alienado pelo valor de **8.600,00 €** (oito mil e seiscentos euros), pelo qual já pagaram 10% do valor de aquisição (860,00 € - oitocentos e sessenta euros), por razões de índole pessoal. -----

Presente informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 17 de novembro de 2016, referindo que o lote foi alienado ao requerente através de deliberação da Câmara Municipal de 15 de fevereiro de 2016, pelo valor de 8.600,00 € (oito mil e seiscentos euros), tendo neste momento já sido pago ao Município 10% do valor, nos termos do Regulamento da Venda de Lotes do Loteamento Quinta dos Lagares, ou seja, 860,00 € (oitocentos e sessenta euros). Relativamente à pretensão do requerente, e atendendo às razões invocadas, o Técnico Superior entende que pode ser deferida. -----

Quanto ao valor já liquidado de 860,00 € (oitocentos e sessenta euros), dado que o

Regulamento é omissivo quanto ao assunto, caberá à Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento da Venda de Lotes, decidir sobre o assunto, ou seja, ou devolve o valor ao munícipe, pois como se trata de contrato privado é sempre possível alterá-lo por acordo das partes, devolvendo o sinal, ou então não procede à sua devolução, invocando quebra de acordo contratual por parte do Sr. Mário José Loureiro Constante. Por fim, o Técnico Superior informa que, sobre o assunto, foi consultado o Jurista do Município. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a desistência da aquisição do Lote n.º 40 do Loteamento da Quinta dos Lagares.** -----

Atendendo às razões invocadas e à informação do técnico dos serviços municipais, o Executivo Municipal delibera, ainda, também por unanimidade, autorizar a devolução do valor sinalizado, correspondente a 10% do valor total do lote, no montante de 860,00 € (oitocentos e sessenta euros) a favor de Mário José Loureiro Constante. -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de **2.339.283,25 € (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e três euros e vinte e cinco cêntimos).** – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 21.11.2016 a 25.11.2016, num total de **76.567,81 € (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete euros e oitenta e um cêntimos).** – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.**

XXI MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 20.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a **20.ª Alteração ao Orçamento da Despesa**, no valor de **176.925,00 € (cento e setenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco euros)**, para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 19.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 176.925,00 € (cento e setenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco euros).** -----

XXI MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 19.ª ALTERAÇÃO AO P.P.I. – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -

Presente a **19.ª Alteração ao P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos**, no valor de **6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros)**, para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 20.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I., no valor de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros).** -----

XXI MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE

ATIVIDADES MUNICIPAIS: -

Presente a **4.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais**, no valor de **1.775,00 €** (mil, setecentos e setenta e cinco euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 4.ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, no valor de 1.775,00 € (mil, setecentos e setenta e cinco euros).** -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

“AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS NO CONCELHO – LODÕES” – AD-39/2016 – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 22 de novembro de 2016, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e não tendo havido reclamações, o Júri do Procedimento elaborou o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo que a proposta posicionada em primeiro lugar, do concorrente **ANTERO ALVES DE PAIVA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**, é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma, pela importância de **12.436,36 €** (doze mil, quatrocentos e trinta e seis euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” – Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma **“ANTERO ALVES DE PAIVA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.”**, pelo montante de **12.436,36 €** (doze mil, quatrocentos e trinta e seis euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----*

“CONSERVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO” – AD-41/2016 – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 24 de novembro de 2016, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, não tendo havido lugar a Audiência Prévia, uma vez que concorreu uma só firma (de quatro convidadas), o Júri elaborou o seguinte parecer final: -----

*“A única proposta apresentada é a da concorrente **FIBRA N3, LDA.**, sendo vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma, pela importância de **14.596,06 €** (catorze mil, quinhentos e noventa e seis euros e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” – Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma **“FIBRA N3, LDA.”**, pelo montante de **14.596,06 €** (catorze mil, quinhentos e noventa e seis euros e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

GRACIOSA BEIRAGRANDE – UNIPessoal, LDA. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTO DE ACESSO ENTRE A RUA DO

RIBEIRAL E A EM 1146 – VARIANTE À RUA PRINCIPAL EM VILAS BOAS”

– Pedido de dilação do prazo contratual: -

Presente Requerimento, datado de 15 de novembro de 2016, solicitando uma dilação do prazo contratual da empreitada em epígrafe, até ao próximo dia 31 de dezembro, devido a falta de mão-de-obra, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 16 de novembro de 2016, refere que a obra não foi candidatada a fundos comunitários pelo facto de, à data, não ser possível, pelo que nada vincula a Câmara Municipal quanto ao cumprimento de prazos por parte do adjudicatário. Atendendo à razão invocada pelo empreiteiro para justificar requerer a dilatação graciosa do prazo contratual até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, com a qual concordo, o Técnico Superior é de opinião que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação dos serviços técnicos do Município.** -----

CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – VALTORNO” – Pedido de elaboração do Auto de receção definitiva: -

Presente Ofício, datado de 16 de novembro de 2016, solicitando a realização do Auto de Receção Definitiva da obra em epígrafe, dado que a data da receção provisória é de 15 de novembro de 2011, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 18 de novembro de 2016, refere que a Câmara Municipal deve constituir uma comissão para elaboração do Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva da obra em apreço, sugerindo que esta integre o Sr. Eng.º Valdemar, o Fiscal, Sr. Júlio, e o próprio, Eng.º Gil, ficando agendada, desde já, para o dia 13 de dezembro, pelas 10:00 H. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta dos serviços técnicos do Município.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se da Reunião Ordinária da Câmara Municipal para não participar na discussão e votação do ponto seguinte. -----

Proc.º n.º 32/2016

Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor

Local: Rua n. Sra. do Rosário – Vila Flor

Assunto: *Construção de um edifício de apoio ao Lar Nossa Senhora dos Remédios – Emissão do alvará de licença de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 23 de novembro de 2016, não há inconveniente em que seja emitido o alvará de licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a emissão do Alvará de Licença de Construção.** -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal. -----

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: -

Requerente: Petroflor, S.A.

Local: Av. Marechal Carmona – Vila Flor

Assunto: *Pedido de Constituição de propriedade horizontal*, do prédio urbano sito na Avenida Marechal Carmona, em Vila Flor, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo sob o artigo 7, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o n.º 849, da extinta freguesia de Vila Flor, composto na atualidade por R/C, 1.º e 2.º andares, destinados a comércio e habitação, com a área de implantação de 265,50 m², área bruta de construção de 648,05 m² e logradouro com a área de 34,50 m², a que atribui o valor de 194.550,00 € e que pretende submeter ao regime de propriedade horizontal, solicitando a respetiva vistoria nos termos e disposições do Código do Registo Predial, com vista a verificar se cada uma das frações em que pretende dividir e a seguir discriminadas constituem unidades independentes, distinta e isoladas entre si, com saída própria e assim compostas: -----

- **FRAÇÃO A:** compreende uma fração para comércio ou serviços, com a área de 58,50 m², situada no R/C do edifício, com entrada pelo n.º 23 da Av. Marechal Carmona, constituída por três compartimentos, incluindo uma instalação sanitária e acesso ao logradouro do prédio, que constitui **90,20% do valor total do prédio;** -----

- **FRAÇÃO B:** compreende uma fração para comércio ou serviços, com a área de 198,50 m², situada no R/C do edifício, com entrada pelo n.º 21 da Av. Marechal Carmona e pelo n.º 2 da Rua Sargento Alípio Esteves, constituída por seis compartimentos, incluindo uma instalação sanitária, que constitui **306,10% do valor total do prédio;** -----

- **FRAÇÃO C:** compreende uma fração para habitação com tipologia T3, com a área bruta de 154,50 m², situada no 1.º andar do edifício, com entrada pelo n.º 25 da Av. Marechal Carmona, que constitui **347,00% do valor total do prédio;** -----

- **FRAÇÃO D:** compreende uma fração para habitação com tipologia T2, com a área bruta de 68,50 m², situada no 1.º andar do edifício, com entrada pelo n.º 4 da Rua Sargento Alípio Esteves, que constitui **105,60% do valor total do prédio;** -----

- **FRAÇÃO E:** compreende uma fração para habitação com tipologia T1, com a área bruta de 98,00 m², situada no 1.º andar do edifício, com entrada n.º 4 da Rua Sargento Alípio Esteves, que constitui **151,10% do valor total do prédio.** -----

São comuns a todas as frações todas as partes não individualizadas nos termos do artigo 1421.º do Código Civil, incluindo a cobertura em terraço com a área de 79,00 m² situado no 2.º andar, o qual é de acesso e uso exclusivo da fração “C”. -----

Presente a informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 22 de novembro de 2016, referindo não haver inconveniente em que o pedido seja deferido nos termos requeridos. -----

Presente o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, datado de 22 de novembro de 2016, deferindo o pedido, para ratificar pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, datado de 22 de novembro de 2016.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: AGRIGESTE – Gestão de Bens, Lda.

Local: Lugar da Fonte – Roios

Assunto: *Pedido de destaque de uma parcela de terreno para construção urbana*, com a área de 187,00 m², a destacar do prédio urbano com a área total de 1.840,00 m², sito no Lugar da Fonte, freguesia de Roios, Concelho de Vila Flor, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 92, a confrontar a norte com Manuel Machado, a sul com Rua Pública, nascente com Rua Pública e poente com Rua Pública, ficando a parcela destacada a confrontar a norte com Manuel Machado, a sul com o próprio, nascente com Rua Pública e poente com Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor, solicitando a dispensa do respetivo loteamento e referindo que a parcela a destacar confronta com arruamento público existente e se situa dentro do aglomerado populacional urbano da freguesia de Roios, não resultando do destaque mais de duas parcelas, não tendo havido nos últimos dez anos qualquer destaque na parcela supramencionada, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 23 de novembro de 2016, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Este parecer, mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o destaque da parcela de terreno solicitado.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Arminda de Jesus Cabral Gonçalves

Local: Medinha – Freixiel

Assunto: *Pedido de Isenção de Licença de Utilização, em virtude da referida obra ter sido construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei N.º 38382, de 07 de agosto de 1951*, datado de 11 de novembro de 2016, do prédio urbano sito em Medinha, freguesia de Freixiel, concelho de Vila Flor, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 515 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o número 1004 da freguesia de Freixiel, em virtude de o mesmo ter sido construído anteriormente à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de 1951 e, até à presente data, o mesmo não ter sido submetido a quaisquer trabalhos de alteração ou remodelação, anexando declaração da respetiva Junta de Freguesia, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 22 de novembro de 2016, refere que em deslocação ao local, constatou que a referida construção tem características construtivas anteriores a 1951, conforme declaração em anexo da Junta de Freguesia. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

RECLAMAÇÃO: -

Reclamante: António Bártolo

Local: Prado – Samões

Assunto: *Eventual irregularidade em solos abrangidos pelo regime jurídico da RAN, na freguesia de Samões, concelho de Vila Flor*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, e do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 14 de outubro de 2016, refere que após leitura do parecer do Dr. Aguilar, que anexam, pensam sumariamente o que a seguir se transcreve: -----

“1 – As reclamações contêm questões relacionadas com a demarcação de terrenos e ocupação ilegítima, segundo o reclamante, situação que é do foro privado dos intervenientes, não devendo nem podendo a Câmara Municipal intervir. A caracterização destas situações é matéria jurídica; -----

2 – Em deslocação ao local, o Fiscal Municipal não visionou qualquer estendal na via pública; -----

3 – Aquando das obras de pavimentação do arruamento público, os Serviços Técnicos da Câmara Municipal limitaram-se a pavimentar o dito caminho, com tapete betuminoso e a encaminhar as águas pluviais, respeitando o escoamento existente; -----

4 – Quanto às construções ilegais, não conseguimos apurar as datas da sua conclusão, pelo que, partimos do princípio que o prazo para o levantamento contraordenacional de coimas expirou; -----

5 – Tendo agora conhecimento, a Câmara Municipal, da existência de construções ilegais deve, a nosso ver, notificar o infrator, Sr. Duarte Manuel carvalho Chacim, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, legalizar as obras existentes; -----

6 – Expirado o prazo, e se se verificar a ocupação do edifício sem a necessária autorização e utilização, esta deverá ser punida com contraordenação prevista na alínea d) do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE).” ----

– **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica dos serviços e notificar o reclamante da decisão e o infrator para legalização das obras existentes no prazo máximo de trinta dias.** -----

NOTIFICAÇÃO: -

Infrator: António Félix

Local: Rua 25 de Abril – Vila Flor

Assunto: *Construção de chaminé*, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 21 de novembro de 2016, refere que o Sr. António Félix, residente em França, construiu uma chaminé no seu prédio urbano, sito na Rua 25 de Abril, em Vila Flor. ----

Mais informa que em 19 de agosto do corrente ano, elaborou uma informação na qual referia que a obra, entretanto efetuada, não podia funcionar como chaminé, uma vez que contrariava as disposições legais e regulamentares expressas no RGEU – Regulamento Geral de Edificações Urbanas. Ficou acordado com o Sr. António Félix que a estrutura criada apenas podia funcionar como chaminé de ventilação. No dia 18 de novembro do ano em curso, o Sr. Jorge Hernâni Macedo Hortelão, informou o Sr. Fiscal Municipal que a chaminé estava a ser usada para evacuação de fumos de combustão, facto que o Sr. Fiscal confirma. -----

Neste contexto, dado que há um incumprimento do Sr. António Félix relativamente ao acordado, o Fiscal Municipal é de opinião que deverá o mesmo ser notificado para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, proceder à obstrução completa da conduta de fumos. Como alternativa, poderá o Sr. António Félix elevar a chaminé, dando cumprimento ao consagrado no artigo 113.º do RGEU, devendo para este efeito, apresentar projeto, uma vez que está em causa a estética do conjunto edificado, acompanhado de termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços técnicos e notificar o infrator.** -----

Sendo doze horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilar de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei,
redigi, subscrevi e assino. -----
